



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização do Secretário de Saúde do Município de Uruburetama, Sr. João de Castro Chagas Neto, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratificação e descupinização no Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, CAPS – Centro de Especialidades Médicas, Sede da Secretaria de Saúde, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Unidades Básicas de Saúde, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Saúde.

### 1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(..).*

*II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**O valor a ser contratado é R\$ 12.444,51 (dose mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 0901.10.122.0007.2.070 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde; 0901.10.301.0181.2.076 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde; 0901.10.302.0181.2.083 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e hospitalar – Mac Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.



### 3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tais serviços justifica-se em razão da necessidade de dedetização das dependências do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, CAPS, Centro de Especialidades Médicas, sede da Secretaria de Saúde, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Unidades Básicas de Saúde, dada a importância de promover um ambiente limpo e sem perigo de comprometimento a saúde dos funcionários destes órgãos, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores em setores desta Secretaria Municipal.

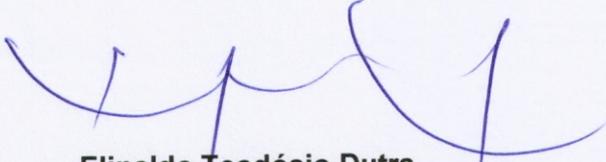
### 4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **FRIGOTIL, COMÉRCIO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS, CARNES E FRIOS – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.612.832/0001-97**, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.	M <sup>2</sup>	1.398,26	R\$ 8,90	R\$ 12.444,51

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 12.444,51 (dose mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Uruburetama/CE, 08 de outubro de 2021.

  
**Elinaldo Teodósio Dutra**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação